



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Decreto nº 5010/2019 de 25/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2656/2018 de 05/11/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 6.170,21 (seis mil cento e setenta reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.003	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E ABASTECIMENTO - FEIRAS		
08.003.20.608.0010.2.062	Manter Setor de Agricultura e Abastecimento		
912 - 4.4.90.93.00.00	851 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.170,21
		Total.....:	6.170,21

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

33851	CONVÊNIO TERMO2018 INSTITUTO DAS ÁGUAS-EQUIP - C/C :	851	6.170,21
		Total:	6.170,21

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2019.

Artigo 4º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 25 de julho de 2019.

Moacir Olivatti
Prefeito